



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 666.524/0001-89



PORTARIA Nº. 005/2023,

de 02 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e regimentais:-

Considerando ser necessário a essa Edilidade ter no mínimo um funcionário que responda pelo Adiantamento de numerários para Despesas de Viagem;

RESOLVE:

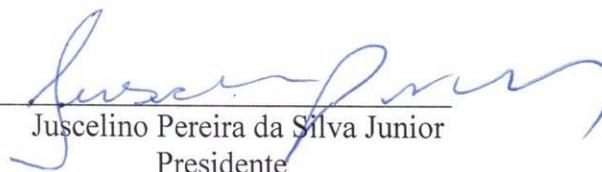
Art. 1º. A retirada do adiantamento poderá ser feita somente pelos funcionários, Sra. Rosana Miranda de Souza Silva, servidor efetivo desta Câmara Municipal, lotado no cargo de Escriurária e Sr. Paulo Ricardo Pereira, servidor efetivo desta Câmara Municipal, lotado no cargo de Motorista, até a data de 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. A contar da data do recebimento do adiantamento o representante legal tem prazo de 30 (trinta) dias para prestar conta dos numerários recebidos à contabilidade desta Casa, independente da utilização parcial ou total dos mesmos.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paulistânia, 02 de janeiro de 2023.


Juscelino Pereira da Silva Junior
Presidente